



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 114/64

DOCUMENTO Nº 1 823/64

Artigo 1º - Fica reservada uma área de quatro metros quadrados, no Cemitério local, para a construção de carneiras para os Combatentes de 32 falecidos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Martin Afonso de Souza, em 23 de julho de 1964

a) OSWALDO MARQUES

Proc. 228/64